



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 025/2024

INEXIGIBILIDADE Nº003/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação apresentação artística musical da banda “The Beast Experience” para compor a programação do 2º Festival Eco Rock, promovida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura de Alfenas.

Alfenas, 05 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Festival Eco Rock em sua segunda edição é um evento tradicional realizado anualmente em nossa cidade, Alfenas MG, sendo um evento cultural importante para a comunidade local. Promovida pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a festividade ocorrerá entre os dias 21 a 23 de Junho de 2024 no Loteamento do Trevo, com entrada gratuita a população.

Um dos aspectos mais importantes deste festival de rock é o line-up de bandas. Festivais desse tipo geralmente apresentam uma variedade de bandas de rock, desde as lendas estabelecidas até os artistas emergentes. O line-up diversificado proporciona a oportunidade de descobrir novas bandas e também de ver seus artistas favoritos ao vivo. Nesse contexto, é imprescindível enriquecer o 2º Festival Eco Rock com a presença da banda “The Beast Experience”, sendo ela uma banda de renome nacional capaz de agregar valor cultural e artístico ao evento. O show oferecido proporcionará uma experiência memorável aos participantes, contribuindo para a manutenção e valorização das tradições locais.

Além disso, a presença da banda “The Beast Experience” agregará qualidade à programação musical da festividade, oferecendo entretenimento de alta qualidade aos presentes. A mistura de experiência, talento e notoriedade no meio digital e musical formou-se o projeto- “Ultimate Iron Madein Tribute”

Portanto, a contratação da referida banda se apresenta como uma relevante para a programação cultural durante o festival e para o cumprimento integral do nosso objetivo, valorizar as tradições locais do município proporcionando momentos de lazer e entretenimento de qualidade à comunidade alfenense.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Detalhes:

- **Nome do Evento:** 2º Festival Eco Rock
- **Data do Evento:** de 21 a 23 de Junho de 2024
- **Local do Evento:** Loteamento do Trevo – Alfenas MG

3. JUSTIFICATIVA - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Festival Eco Rock em sua segunda edição é um evento tradicional realizado anualmente em nossa cidade, Alfenas MG, sendo um evento cultural importante para a

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

comunidade local. Promovida pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a festividade ocorrerá entre os dias 21 a 23 de Junho de 2024 no Loteamento do Trevo, com entrada gratuita a população.

Fomentar eventos tradicionais e festivais musicais podem ter várias vantagens significativas para uma comunidade, região ou país, entre elas, a preservação da Cultura pois eventos tradicionais muitas vezes celebram tradições culturais, rituais e costumes que são passados de geração em geração. Ao apoiar esses eventos, as comunidades ajudam a preservar sua identidade cultural e a transmitir valores e práticas para as gerações futuras.

Muitas vezes refletem a identidade e o orgulho de uma comunidade ou região. Eles podem criar um senso de pertencimento entre os participantes e fortalecer os laços entre os membros da comunidade, fortalecendo a identidade local, atraem visitantes de outras regiões. Isso pode impulsionar o turismo local e contribuir para a economia da região, através da geração de receita em hotéis, restaurantes, lojas e outras empresas locais, estimulando o Turismo municipal.

Além do turismo, os festivais muitas vezes oferecem oportunidades para os produtores locais venderem seus produtos, artistas locais exibirem seu trabalho e empresas locais promoverem seus serviços, podendo ajudar a estimular a economia local e a criar empregos, promovendo a economia local.

Proporcionam oportunidades para as pessoas se reunirem, socializarem e se conectarem umas com as outras. Isso pode ajudar a fortalecer os vínculos sociais dentro da comunidade e promover um senso de coesão e solidariedade, fortalecendo dos vínculos sociais.

Incluem também as atividades educativas, como demonstrações de artesanato tradicional, apresentações culturais e exposições históricas. Isso pode ajudar a aumentar a conscientização sobre a história, a cultura e as tradições da comunidade, tanto entre os residentes locais quanto entre os visitantes.

Os eventos tradicionais e os festivais musicais desempenham um papel multifacetado na sociedade, promovendo a música, impulsionando a economia local, promovendo a cultura e proporcionando experiências sociais e educativas.

Um dos aspectos mais importantes deste festival de rock é o line-up de bandas. Festivais desse tipo geralmente apresentam uma variedade de bandas de rock, desde as lendas estabelecidas até os artistas emergentes. O line-up diversificado proporciona a oportunidade de descobrir novas bandas e também de ver seus artistas favoritos ao vivo. Nesse contexto, é imprescindível enriquecer o 2º Festival Eco Rock com a presença da banda “The Beast Experience”, sendo ela uma banda de renome nacional capaz de agregar valor cultural e artístico ao evento. O show oferecido proporcionará uma experiência memorável aos participantes, contribuindo para a manutenção e valorização das tradições locais.

Além disso, a presença da banda “The Beast Experience” agregará qualidade à programação musical da festividade, oferecendo entretenimento de alta qualidade aos

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

presentes. A mistura de experiência, talento e notoriedade no meio digital e musical formou-se o projeto- “Ultimate Iron Madein Tribute”

Portanto, esta contratação se apresenta como relevante para a programação cultural do Festival e para o cumprimento integral do nosso objetivo, valorizar as tradições locais do município proporcionando momentos de lazer e entretenimento de qualidade à comunidade Alfenense.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Diante da necessidade de contratação para apresentação artística musical da banda “The Beast Experience” durante o 2º Festival Eco Rock, é pertinente avaliar as alternativas disponíveis para atender a essa demanda, conforme preconiza a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

No entanto, no caso em questão, a opção pela contratação direta da dupla se justifica pela inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da referida lei. Tal dispositivo legal estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando o renome da banda “The Beast Experience” perante a crítica especializada e pela opinião pública, a realização de uma análise de alternativas se torna desnecessária, uma vez que a contratação direta está devidamente amparada pela legislação vigente.

Outro fator a ser destacado é a natureza singular e incontestável da notória especialização da banda, reforçando a adequação da contratação direta, eliminando por consequente a viabilidade de outras alternativas que não contemplem a expertise, o renome artístico, o ajuste ao orçamento e a disponibilidade para a data de apresentação, critérios específicos oferecidos pela referida banda.

Assim, com base nos princípios e normativas estabelecidos pela Lei 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada sobre o tema, a contratação direta da banda “The Beast Experience” se apresenta como a opção mais adequada e legalmente respaldada para atender à necessidade específica do 2º Festival Eco Rock, dispensando a realização de uma análise formal de alternativas.

5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Contratação:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

- **Artistas Contratados:** “The Beast Experience”
- **Duração do Show:** 2 horas
- **Responsabilidades do Contratante:**
 - Fornecer estrutura de palco, som, luz conforme rider técnico enviado pela produção.
 - Disponibilizar 1 (um) camarim mobiliado.
- **Responsabilidades do Contratado:**
 - Providenciar hospedagem, diárias de alimentação e abastecimento de 1 (um) camarim.
 - Garantir transporte rodoviário e local de toda a equipe.
- **Cachê:** R\$14.119,00 (quatorze mil, cento e dezenove reais)
- **Forma de Pagamento:** Crédito em conta corrente da empresa Sibele Moreira Cordoni LTDA.
- **Dados Bancários da Contratada:**
 - PIX: EMAIL: contato@meta5.com.br
 - NU BANK
 - AG 0001
 - C/C 52576280-7

6. ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO

É certo que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna. A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos:

a) dispensa de licitação (art. 75); e

b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

“Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Para garantir a realização da apresentação artística musical da banda “The Beast Experience” no dia 22 de Junho de 2024, durante o 2º Festival Eco Rock, é necessário realizar uma estimativa de despesas que englobe todos os custos relacionados à contratação da atração.

Abaixo, apresentamos uma tabela com a previsão de despesas totais:

Total Estimado: R\$ 14.119,00

A tabela acima apresenta os principais itens de despesas relacionados à contratação da banda. Os valores para os itens acima serão definidos conforme negociação e acordos estabelecidos com os fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na organização do evento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

8. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COMPATIBILIDADE LEGAL DA DESPESA

8.1. Compatibilidade Legal da Programação da Despesa:

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, § 1º, Artigo 26, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Artigo 29, Inciso IV do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Conformidade da Natureza da Despesa às Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas Previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Programa: 0001- Alfenas e a Excelência na Gestão Municipal

Função: 013- Cultura

Subfunção: 122- Administração Geral

8.3. Condição Programática da Despesa:

Fundamentação Legal: Portaria SOF nº 42.

Atividade nº 2.085- Manutenção das Atividades da Superintendência de Cultura

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

9. ANÁLISE DE RISCOS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a contratação artística musical da banda “The Beast Experience” para compor a programação do 2º Festival Eco Rock, promovida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura de Alfenas e em estrita conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, é essencial abordar a ausência de uma análise explícita de riscos no processo de contratação, bem como a inexistência de critérios de sustentabilidade relacionados ao objeto específico da contratação.

- **Caráter Singular e Incontestável:** A escolha pela inexigibilidade de licitação está fundamentada na notória especialização da banda, cujo reconhecimento minimiza a necessidade de uma análise de riscos detalhada, uma vez que sua expertise excepcional já é reconhecida pela própria legislação.
- **Definição Legal de Inexigibilidade:** A legislação, ao autorizar a inexigibilidade de licitação, não impõe explicitamente a obrigação de realizar uma análise de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

riscos. A autonomia conferida ao gestor público reconhece a especificidade dessa modalidade de contratação, alinhada com a notória especialização.

- **Exigência de Subjetividade na Avaliação:** A contratação de apresentações artísticas por inexigibilidade frequentemente envolve uma avaliação subjetiva da notória especialização. A imprevisibilidade inerente a essa análise subjetiva torna complexa a identificação precisa e a quantificação dos riscos, especialmente quando vinculados a fatores subjetivos e contextualizados.
- **Normativas Complementares e Práticas Consolidadas:** A ausência de uma análise detalhada de riscos não sugere desconsideração pela segurança do evento. Práticas consolidadas e normativas específicas na área de eventos reconhecem a singularidade da contratação de artistas, mitigando potenciais riscos por meio de requisitos específicos, como a notória especialização.
- **Critérios de Sustentabilidade:** Paralelamente, destaca-se que não há, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à contratação de artistas para eventos específicos, como o 2º Festiva Eco Rock. A inexistência desses critérios reforça a natureza singular dessa contratação, centrada na notória especialização, e atesta que a sustentabilidade não é um componente preponderante nesse contexto específico.

Diante desses fundamentos, a ausência de uma análise detalhada de riscos no processo de contratação da apresentação artística da banda “The Beast Experience” reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação. A inexistência de critérios de sustentabilidade no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis complementa essa abordagem, reforçando a especificidade da contratação de artistas no contexto legal e sustentável.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os elementos apresentados neste documento, declara-se a plena viabilidade da contratação da banda “The Beast Experience” para apresentação artística musical durante o 2º Festival Eco Rock. A escolha pela contratação direta por inexigibilidade está respaldada na notória especialização da referida banda, reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública.

A análise realizada não identificou impedimentos legais ou técnicos que comprometam a realização da contratação sob essa modalidade. Além disso, a ausência de critérios de sustentabilidade específicos para esse tipo de contratação não representa um obstáculo à

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

sua viabilidade, uma vez que a natureza singular do objeto contratado justifica a priorização da notória especialização.

Portanto, com base nas considerações apresentadas e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que a contratação da banda “The Beast Experience” é plenamente viável e adequada às necessidades do evento.

Alfenas, 05 de Março de 2024.

José Ronaldo Saboia
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

